PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Cerimônia Simbólica de Consagração dos "Reis e Rainhas do Milho" no calendário oficial de eventos do Município de Natal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, durante as festividades juninas promovidas ou apoiadas pelo Município, a Cerimônia Simbólica de Consagração do Rei do Milho, da Rainha do Milho, do Rei Mirim, da Rainha Mirim, da Rainha da Diversidade e da Majestade da Inclusão, como forma de fortalecimento das representações artísticas das quadrilhas juninas típicas da cultura popular local.

Art. 2º – Os títulos recebidos durante a cerimônia terão validade de 1 (um) ano, até a próxima edição.

§1º O título de "Rei do milho" e "Rainha do Milho" poderá ser concedido às pessoas que, por meio de suas performances artísticas, representem com excelência o universo junino em suas respectivas categorias.

§2º O título de "Rei Mirim" e "Rainha Mirim" poderá ser concedido às crianças de até 12 (doze) anos de idade que, por meio de suas performances artísticas, representem com excelência o universo junino em suas respectivas categorias.

§3º O título de "Rainha da Diversidade" poderá ser concedido à pessoa LGBTI+ (Lésbica, Gays, Bissexual, Travesti, Transexual, Intersexo, entre outras identidades) que, por meio de sua performance artística, represente com excelência o universo junino em sua respectiva categoria.

§4º O título de "Majestade da inclusão" poderá ser concedido à pessoa com deficiência que, por meio de sua performance artística, represente com excelência o universo junino em sua respectiva categoria.

§5º Os títulos serão outorgados por comissão composta por especialistas na área da cultura, provenientes de diferentes instituições e segmentos sociais.

Art. 3º – As pessoas consagradas poderão ser destaques durante as programações juninas, bem como representar o Município em eventos e atividades locais e regionais, durante o período de seus reinados, estimulando a participação de outras pessoas e pensando na valorização da diversidade sociocultural e da inclusão.

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º – A cerimônia terá caráter simbólico, cultural e de coroação, enaltecendo os/as artistas locais e valorizando as festividades juninas enquanto Patrimônio Cultural Imaterial do Município, sendo realizada preferencialmente no início da programação junina promovida pela Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 5º – As ações previstas nesta Lei também poderão ser realizadas em parceria com as Secretarias Municipais de Cultura, da Educação; da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, e Turismo, além de instituições privadas interessadas e organizações culturais da sociedade civil.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa unir dois importantes pilares da nossa identidade: a cultura nordestina das festas juninas e o compromisso com os direitos humanos e a valorização da diversidade e inclusão. Trata-se de uma iniciativa que reforça o caráter simbólico e cultural das festividades do tradicional São João, integrando de maneira inovadora a tradição popular com a promoção da inclusão social.

A criação da Cerimônia Simbólica de Consagração dos "Reis e Rainhas do Milho" evidencia um avanço significativo no fortalecimento da cultura popular com base no respeito, na inclusão e na representatividade, reconhecendo, sobretudo, o trabalho de artistas locais. Considerando que as festas juninas fazem parte do patrimônio imaterial do povo brasileiro, visibilizar um conjunto diverso de artistas (jovens, crianças, pessoas LGBTI+ e pessoas com deficiência) a partir deste universo não é apenas reconhecer sua participação histórica na cultura popular local, mas também afirmar seu direito à visibilidade, à cidadania e à igualdade de acesso aos espaços públicos e de prestígio social.

A proposta se ancora em marcos legais que já reconhecem a importância do universo junino para a identidade local, regional e nacional. A nível federal, destacamos a Lei nº 14.900/2024, que reconhece as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional. No âmbito municipal, a Lei Ordinária nº 468, de 14 de julho de 2017, declara os Arraiás e Quadrilhas Juninas como Patrimônio Imaterial do povo natalense e a Lei Ordinária nº 7.162, de 25 de junho de 2021 institui o Circuito de Quadrilhas Juninas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, fortalecendo a base legal e cultural que dá sustentação à presente proposição.

A institucionalização de figuras tradicionais como o Rei e a Rainha do Milho, bem como a criação de novos títulos como o Rei e a Rainha Mirim, a Rainha da Diversidade e a Majestade da Inclusão, amplia os horizontes da festa junina, promovendo representatividade, respeito à diversidade e combate ao preconceito. Essa medida promove a visibilidade de artistas mirins, LGBTI+ e pessoas com deficiência, em um espaço de grande relevância sociocultural e afetiva para a população, o que representa um avanço na promoção da igualdade e no reconhecimento da pluralidade da sociedade.

Além do caráter simbólico e cultural, a proposta tem potencial para estimular o turismo local e a economia criativa, mobilizando profissionais como músicos, dançarinos/as, coreógrafos/as, costureiros/as, estilistas, artistas visuais e pequenos/as empreendedores/as, especialmente se vinculada a coletivos e instituições culturais e demais grupos da sociedade civil organizada, o que amplia sua legitimidade e engajamento popular.

A implantação oficial da Realeza do Milho nas festividades juninas de Natal terá um impacto direto e positivo na vida cultural da capital potiguar, fortalecendo a identidade nordestina ao mesmo tempo em que promove um espaço mais diverso e representativo. A cidade, que já possui uma rica tradição nas festas juninas, passa a se destacar também como referência em iniciativas que associam cultura popular com

Digitalizado com CamScanner

direitos humanos e inclusão social, elevando seu protagonismo no cenário cultural nacional.

Para as pessoas que receberem os títulos simbólicos propostos, o projeto representa muito mais que uma homenagem: é o reconhecimento público de suas trajetórias, talentos e resistências. Ser consagrado/a como Rei ou Rainha, em suas respectivas modalidades, é assumir o papel de símbolo de pertencimento, representatividade e luta, servindo de inspiração para outras pessoas que, historicamente, foram invisibilizadas nos espaços culturais e institucionais.

Do ponto de vista histórico, a proposta atua como instrumento de reparação simbólica, reconhecendo o protagonismo de artistas populares, crianças, pessoas LGBTI+ e pessoas com deficiência nos festejos do São João. Trata-se de um passo importante na superação de barreiras estruturais impostas por séculos de exclusão, promovendo justiça cultural e social em uma festa que é, por essência, do povo e para o povo. Essa reparação histórica é urgente e necessária, sobretudo em tempos onde discursos de intolerância e desinformação ainda tentam deslegitimar identidades e práticas culturais diversas.

O projeto utiliza a linguagem da cultura popular, enquanto acolhedora, afetiva e coletiva, como meio de afirmação de valores democráticos. A presença oficial da diversidade e da inclusão nas festas juninas contribui para a construção de uma cidade mais aberta, respeitosa e sensível às diferenças, promovendo a educação para o respeito e a convivência cidadã por meio de práticas artísticas, lúdicas e festivas.

Por fim, esta iniciativa promove a valorização e o fomento da arte local, dando visibilidade a artistas, grupos culturais e fazedores/as de cultura que atuam com criatividade, paixão e resistência. Ao abrir espaço para diferentes corpos, vozes e linguagens artísticas no centro das celebrações juninas, o Município de Natal também estará incentivando o empreendedorismo cultural e criativo, gerando renda, autoestima e oportunidades para quem vive da arte. É um investimento na cultura como vetor de desenvolvimento humano, social e econômico.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à apreciação dos/as nobres colegas, confiando em sua sensibilidade e compromisso com uma Natal mais plural, inclusiva e culturalmente fortalecida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner